FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

Termo Aditivo nº 3

Contrato de Prestação de Serviços de serviços técnicos especializados de manutenção predial.	Nº 1058	Data: 01/06/2019

1. Contratante:
 FAHECE – FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC / CEPON

 Endereço: Avenida Professor Othon Gama D'Eça, nº 756, Centro.
 Cidade: Florianópolis
 Estado: Santa Catarina
 CEP: 88015-240
 TEL: (48) 3212.1300

 Inscrição no CNPJ/MF N.º: 86.897.113/0005-80
 Instituição de Direito: Privado
 Inscrição Municipal/Estadual/Federal: Isenta.
 Representante: Miriam Gomes V. Andrade
 CPF/MF: 745.543.959-87
 Cidade: Florianópolis/SC

2. Contratada:
 PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA

 Endereço: Rua Bertoldo Pavan nº 253, Universitário.
 Cidade: Criciúma
 Estado: Santa Catarina
 CEP: 88.805-355
 TEL: (48) 3045.4553

 Inscrição no CNPJ/MF N.º: 09.249.662/0001-74
 Instituição de Direto: Privado
 Representante: William dos Santos Michels
 CPF: 060.617.349-80
 Cidade: Criciúma/SC

3. Interveniente/Beneficiário:
 HEMOSC – CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE SANTA CATARINA
 Endereço: Av. Prof. Othon Gama D'Eça, nº756, Praça D. Pedro I, Centro
 Cidade: Florianópolis
 Estado: Santa Catarina
 CEP: 88.015-240

4. Prazo de Duração:
 12 (doze) meses.

5. Objeto:
 Contrato de prestação de serviços de manutenção corretiva/preventiva predial, abrangendo instalações hidro sanitárias, elétricas, civis e a parte de estrutura física de rede lógica e telefonia.

6. Locais da Prestação dos Serviços:
 Hemocentro Regional de Criciúma: Av. Centenário, nº 1700, Santa Barbara, Criciúma/SC.
 Unidade de Coleta de Tubarão: Rua Santos Dumontt, s/n, Tubarão/SC.

As partes acima identificadas, doravante denominadas CONTRATANTE, CONTRATADA e INTERVENIENTE/BENEFICIÁRIO estabelecem entre si, para cumprimento do termo aditivo, as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – ALTERAÇÕES

a) Altera-se o item "a", Cláusula Quinta – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO, em decorrência do reajuste no percentual de 5%(cinco por cento), referente aos últimos doze meses, conforme acordado entre as Partes, Contrato nº 1058, ora aditado, firmado em 01/06/2015.

Cláusula Quinta – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

a) Pela prestação dos serviços ora contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de **R$ 4.676,54** (quatro mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), mensais.

b) O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta corrente nº 2501-9, agência nº 1662, Caixa Econômica Federal, de acordo com a sistemática de pagamento da CONTRATANTE, mediante o recebimento da nota fiscal, acompanhada do Relatório dos serviços realizados.

Matriz: 86.897.113/0001-57. R. Presidente Coutinho, nº 160, Florianópolis, SC, 88.015-230 – Fone: (048) 3212.1300 – e-mail: contratos@fahece.org.br

c) O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) de acordo com a sistemática de pagamento da CONTRATANTE, nas quintas-feiras, 21 (vinte e um) dias, após o recebimento da nota fiscal.

d) A Nota Fiscal dos serviços prestados, para efeitos fiscais, deverá ser emitida até o último dia do mês de referência.

e) Nos pagamentos efetuados nas condições acima estão inclusos todos os ônus, impostos, taxas, tributos, encargos sociais, administrativos e financeiros e equipamentos.

f) A(s) nota(s) fiscal(is) para pagamento deverá(ão) ser faturada(s) no CNPJ da filial sob o n° 86.897.113/0005-80, situado na Av. Professor Othon Gama D'Eça, n° 756, Centro, Florianópolis, SC, 88.015-240.

Cláusula Segunda – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente termo aditivo.

E, assim por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo aditivo em duas (2) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Florianópolis, 1º de junho de 2019.

Karin von der Heyde
Gerente de Captação, Convênio e Importação - FAHECE
CPF: 017.709.029-05

Miriam G. V. Andrade
Superintendente - FAHECE
CRA/SC 30083

FAHECE – FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC / CEPON
CONTRATANTE

PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA
CONTRATADA

Guilherme Genovez
Diretor Geral - HEMOSC

HEMOSC – CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE SANTA CATARINA
INTERVENIENTE/BENEFICIÁRIO

Testemunha
Nome: DILNEIA PATRICIO PEREIRA
CPF: 569.223.619-20
Ass.:

Testemunha
Nome:
CPF:
Ass.:

Edgar José Fagundes
Gerente de Logística
CPF: 347.772.869-00
FAHECE

Matriz: 86.897.113/0001-57. R. Presidente Coutinho, nº 160, Florianópolis, SC, 88.015-230 – Fone: (048) 3212.1300 – e-mail: contratos@fahece.org.br